



EDITAL DO PREGÃO N. ° 016/2019

O Município de Anitápolis, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal de Anitápolis, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.332.0001-92, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Laudir Pedro Coelho, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Gonçalves Junior, 260, Centro, Anitápolis, SC até às **09:00** horas do dia **15/04/2019**, ou do primeiro dia útil subsequente, para abertura no mesmo dia, na hipótese de não haver expediente nesta data, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

I – Do Objeto

1.1 O presente pregão tem como objeto à aquisição futura, eventual e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Anitápolis, bem como cestas básicas para distribuição aos munícipes que se encontram em situação de necessidade, conforme as especificações constantes no Anexo VIII do presente Edital.

II - Dotação orçamentária

2.1 A despesa decorrente do objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento de 2019 e terá a seguinte classificação orçamentária:

02.01.04.122.0006.2.001.3.3.90/3
02.01.04.122.0006.2.003.3.3.90/11
10.01.04.122.0009.2.005.3.3.90/30
11.01.20.606.0013.2.010.3.3.90/50
12.01.26.782.0022.2.016.3.3.90/84
14.02.17.512.0027.2.028.3.3.90/240
14.02.17.512.0027.2.030.3.3.90/247
14.03.08.241.0028.2.039.3.3.90/249
14.03.08.244.0028.2.041.3.3.90/256

III – Participação

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.



IV - Impugnação ao ato convocatório

4.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Júnior, 260, centro, Anitápolis-SC.

4.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações.

4.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

V – Proposta

5.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
PREGÃO Nº. 016/2019
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

5.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.3 A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos conforme modelo no Anexo II deste edital:

- a) nome do proponente, endereço completo, telefone/ddd, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;
- b) número da licitação;
- c) para cada lote que o licitante vier a participar, a descrição do objeto ofertado, em conformidade com o Anexo II, o preço unitário, em moeda



corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

- d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
- e) Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO II**).

5.4 Caso a proposta não apresentar prazo de validade, a mesma não será desclassificada, sendo considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

5.5 Deverá ser entregue, em mídia removível, o arquivo digital fornecido pela prefeitura para cotação. A não entrega do mesmo acarretará em desclassificação do licitante.

5.6 Caso a mídia apresentar problemas, a mesma poderá ser substituída no dia da abertura da proposta, por cópia (mídia) de igual teor.

5.7 O sistema para cotação e leitura do arquivo está disponível gratuitamente no seguinte endereço web: <http://download.betha.com.br/>, a versão do sistema deverá ser a 2.025 ou superior.

VI - Da Habilitação

6.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
PREGÃO Nº. 016/2019
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**

6.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

6.3.1 Quanto à qualificação jurídica (**dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública**):

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



-
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
 - d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2 Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (conforme previsto na Lei no 12.440/2011).
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

6.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

6.3.4 Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no Anexo III do presente edital.

VII - Sessão Pública do Pregão

7.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

Credenciamento (apresentar documentos fora dos envelopes)

7.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.



7.3 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar **certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e **declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo disponível no Anexo VI do presente edital.

7.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

7.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

7.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

7.7 Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo V.

7.8 Os proponentes deverão apresentar declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, atendendo ao art. 9º da Lei 8.666/93, seus incisos e parágrafos, conforme modelo no Anexo IV do presente edital.

Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

7.8 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexecutável, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

Seleção das propostas para a etapa de lances

7.9 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

7.9.1 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;



7.9.2 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais

7.10 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.11 Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

7.12 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

7.13 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes do lote declinarem da formulação de lances.

7.14 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.15 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.15.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

7.15.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.15.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.15.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no



intervalo previsto no item 7.15.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.15.3. Para as situações previstas nos item 7.15.2. a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.16 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

7.17 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

Habilitação

7.18 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o lote.

7.19 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

7.20 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo ao pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

7.21 A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.21.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que este apresente alguma restrição.

7.21.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.21.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Recurso

7.22 Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

7.23 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

7.24 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.25 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.26 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

VIII - Adjudicação e Homologação

8.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado em favor do licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atenda as exigências deste edital.

8.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

8.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4 O Município de Anitápolis, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

IX – Contrato



9.1 O Município de Anitápolis convocará o licitante vencedor a assinar o contrato, sendo que o mesmo deverá fazê-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

9.2 O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

9.3 O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

9.4 As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do Anexo VII deste Edital.

9.5 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

9.6 O contrato a ser firmado terá a equivalência da entrega, aceite e pagamento dos objetos contratados ou o dia 31 de Dezembro de 2019, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

9.7 São obrigações da Contratada:

9.7.1 Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7.2 Manter preposto ao CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário;

X – Entrega, Pagamento, Reajuste e Equilíbrio do Contrato

10.1 A Contratada efetuará a entrega dos produtos de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, em até 48 (quarenta e oito) horas após a expedição da Autorização de Fornecimento, durante o exercício de 2019.

10.1.1 As quantidades são estimadas não cabendo a contratada quaisquer direitos caso as mesmas não sejam atingidas durante a vigência do contrato, ficando a critério do contratante a utilização total ou parcial.

10.1.2 A Secretaria solicitante fará a verificação da conformidade do objeto com as exigências do Edital.

10.2 O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal no setor que solicitou o material.



10.2.1 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária

10.3 A contratada têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

10.3.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

I- A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II- Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

III- A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão do Contrato, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos ao Contrato.

XI – Penalidades

11.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;



c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto.

d) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados do pagamento devido pelo Município de Anitápolis.

11.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XII - Disposições Finais

12.1. Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

12.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

12.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

12.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.6 No interesse do Município de Anitápolis, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.



12.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elege-se as partes o Foro da cidade de Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

12.9 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

12.10 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Divisão de Licitação e Contratos pelo telefone (48) 3256.0188, em dias úteis, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

12.11 Faz parte deste Edital:

- a) Anexo I – Procuração
- b) Anexo II - Proposta de Preços
- c) Anexo III - Modelo de Declaração que não emprega menor.
- d) Anexo IV – Declaração atendendo ao art. 9º da Lei 8.666/93, seus incisos e parágrafos;
- e) Anexo V – Declaração que cumpre com os requisitos habilitação.
- f) Anexo VI – Declaração de Enquadramento na Lei Complementar N° 123/2006.
- g) Anexo VII - Minuta de Contrato;
- h) Anexo VIII - Termo de Referência.

Anitápolis/SC, 01 de abril de 2019.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal



ANEXO I
(fora dos envelopes)

PREGÃO Nº 016/2019

PROCURAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>, por meio de <nome completo do representante legal, RG, CPF e qualificação na empresa>, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. <nome completo, RG, CPF>, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação <modalidade, número/ano>, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances e praticar demais atos necessários ao procedimento licitatório.

<Cidade/Estado>, <data>.

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 016/2019

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNID.	QTD.	VALORES MÁXIMOS EM R\$	
				UNIT.	TOTAL
1	Álcool gel 70%.Álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana, 70 INPM. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente 500ml.	UN	80	8,26	660,80
2	Álcool líquido70%. Álcool etílico Líquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente 1 litro.	UN	100	6,98	698,00
3	Balde de plástico com alça, capacidade para 20 litros.	UN	12	15,77	189,24
4	Cloro. Solução de hipoclorito sódico a 1%. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente com 5 litros.	UN	100	20,06	2.006,00
5	Desinfetante para uso geral. Produto com ação desinfetante e desodorizante. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem Plástica resistente com 5 litros.	UN	80	13,63	1.090,40
6	Detergente líquido para louça. Detergente líquido, neutro, glicerinado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem Plástica resistente com 5 litros.	UN	50	17,68	884,00
7	Detergente clorado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem Plástica resistente com 5 litros	UN	50	17,95	897,50
8	Esponja para louça. Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral, dupla face, antibactérias, formato retangular. Medidas aproximadas: 12cm x 8cm x 2cm de espessura. Pacote com 4 unidades.	PCT	50	5,06	253,00
9	Esponja de lá de aço. Pacote com 8 unidades 60 gramas.	PCT	15	2,25	33,75
10	Lustra Móveis. Emulsão cremosa, perfumada para aplicação em móveis, aromas diversos. Embalagem: Frasco plástico 200 ml.	UN	30	5,94	178,20
11	Luva de borracha reforçada tamanho G	PAR	300	5,46	1.638,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Anitápolis
Comissão Permanente de Licitação

12	Luva de borracha tamanho M e P	PAR	120	4,79	574,80
13	Pano de chão Pano para limpeza, tipo toalha de banho qualidade inferior. Tamanho aproximado 100 x 50cm.	UN	40	7,83	313,20
14	Pano de louça. Pano de copa branco em tecido 100% algodão. Tamanho aproximado 66 x 40cm.	UN	40	4,10	164,00
15	Papel higiênico branco, folha dupla, picotado. Rolos com 30m x 10cm. Embalagem: Pacotes com 12 rolos.	PCT	150	15,79	2.368,50
16	Papel toalha 100% celulose virgem, mínimo de 20 gramas 20 cm x 200m, para toalheiro de alavanca. Embalagem com 06 rolos de 20cm x 200m cada.	CX	25	104,95	2.623,75
17	Rodo de plástico borracha dupla 30 cm c/cabo de metal	UN	15	14,01	210,15
18	Sabão em pó, biodegradável. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem: pacote ou caixa de 1 kg.	UN	100	8,00	800,00
19	Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada.	PCT	30	7,68	230,40
20	Sabonete líquido para limpeza das mãos. Aparência e odor perolado e perfumado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem Plástica resistente com 2 litros.	UN	50	15,00	750,00
21	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 25 unidades.	PCT	50	9,98	499,00
22	Saco De Lixo reforçado de 100 lt com 100 unidades	FARDO	300	57,23	17.169,00
23	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	PCT	200	11,40	2.280,00
24	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 50 unidades.	PCT	200	12,58	2.516,00
25	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 30 litros na cor preta. Embalagem com 50 unidades.	PCT	200	10,47	2.094,00
26	Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	50	5,42	271,00
27	Toalha de rosto, grossa e felpuda, 100% algodão, macia, cor branca, medindo aprox.65 x 45cm.	UN	50	13,26	663,00
28	Flanela para limpeza 100% algodão.	UN	24	4,10	98,40
29	Vassoura c/ cabo de metal e cerdas de plástico.	UN	30	18,13	543,90
30	Vassoura Sanitária. Vassoura para limpeza de sanitário. Cabo aprox. 30 cm, cerdas de nylon com suporte.	UN	20	9,04	180,80
				Total lote:	42.878,79



LOTE 02 – DIVERSOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNID.	QTD.	VALORES MÁXIMOS EM R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	Copo de plástico descartável branco com capacidade para 180 ml, em polipropileno, material resistente. Embalagem em tiras com 100 unidades.	UN	200	4,34	868,00
02	Copo de plástico descartável branco com capacidade para 50 ml, em polipropileno, material resistente. Embalagem em tiras com 100 unidades.	UN	600	1,99	1.194,00
03	Filtro de papel branco com microfuros, dupla costura lateral, número 103. Embalagem: Caixa com 30 filtros.	UN	130	4,05	526,50
Total lote:					2.588,50

LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNID.	QTD.	VALORES MÁXIMOS EM R\$	
				UNIT.	TOTAL
1	Açúcar branco refinado, acondicionado em embalagem plástica lacrados, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Embalagem: pacote de 5 kg. Prazo de validade: Mínimo 5 meses	PCT	130	14,55	1.891,50
2	Café em pó. Café torrado e moído tradicional, forte, torra clássica 3, sem glúten e sem gordura saturada. Possuir selo de pureza ABIC. Embalagem: aluminizada a vácuo acondicionada ou não em caixa de papel.	UN	350	13,13	4.595,50
3	Leite integral processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperatura (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve conter até 3,5 % de gordura, cor branca interior e sabor característico. Deve ter Certificado de Inspeção (Federal ou Estadual). Embalagem: Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Acondicionada em embalagem de 1 litro caixa com 12 unidades.	CX	180	38,29	6.892,20
Total lote					13.379,20



LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTA BÁSICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNID.	QTD.	VALORES MÁXIMOS EM R\$	
				UNIT.	TOTAL
1	Açúcar branco refinado, acondicionado em embalagem plástica lacrados, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Embalagem: pacote de 1 kg. Prazo de validade: Mínimo 5 meses	UN	300	2,74	822,00
2	Arroz parboilizado, Beneficiado, parboilizado, longo, fino, tipo I. Umidade máxima de 14 %. Apresentar Certificado de Classificação de Grãos. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, pacotes de 1Kg. Data de validade: Mínimo de 6 meses.	UN	300	2,82	846,00
3	Biscoito doce (sabor leite). Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substancias permitidas na legislação. Embalagem: Dupla proteção em polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, dupla embalagem, pacotes de 740 gr. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses.	UN	300	7,92	2.376,00
4	Café em pó. Café torrado e moído tradicional, forte, torra clássica 3, sem glúten e sem gordura saturada. Possuir selo de pureza ABIC. Embalagem: aluminizada a vácuo acondicionada ou não em caixa de papel, com 500 gramas.	UN	300	9,87	2.961,00
5	Farinha de mandioca. Farinha seca; Subgrupo: extra-fina; Classe: branca; Tipo 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e impurezas. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1 Kg, devidamente identificados. Data de validade: Mínimo de 06 meses.	UN	300	6,15	1.845,00
6	Farinha de trigo especial Deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxico, ou de papel branco, Contendo 1 kg. Data de validade: Mínimo de 4 meses.	UN	300	3,12	936,00
7	Feijão preto, Feijão Tipo I, de cor preta, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15 %. Apresentar certificado de Classificação de Grãos. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxicos, pacotes de 1 Kg. Data de validade: Mínimo de 6 meses.	UN	450	6,43	2.893,50
8	Leite integral processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperatura (UHT) com fiscalização permanente. O	UN	300	2,78	834,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Anitápolis
Comissão Permanente de Licitação

	produto deve conter até 3,5 % de gordura, cor branca interior e sabor característico. Deve ter Certificado de Inspeção (Federal ou Estadual). Embalagem: Acondicionada em embalagem de 1 litro. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Data de validade: Mínimo de 4 meses				
9	Macarrão tipo caseiro. Macarrão contendo farinha de trigo especial, ovos e betacaroteno. Não deverá apresentar sujidade, bolor, mancha ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxico, devidamente identificados com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente, pacotes de 1 kg. Data de validade: Mínimo de 5 meses	UN	300	6,53	1.959,00
10	Margarina cremosa com sal 80% lipídios. Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno. Embalagem: potes 500 gramas.	UN	300	4,73	1.419,00
11	Óleo de soja, 100% natural. Embalagem: Latas de flandres ou garrafas pet contendo 900 ml, não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. Data de validade: Mínimo de 10 meses.	UN	300	3,82	1.146,00
12	Sal Refinado Iodado. Não deve apresentar sujidades e misturas inadequadas. Umidade máxima de 0.2%. Apresentar Registro no Ministério de Agricultura. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 Kg. Data de validade: Mínimo 6 meses.	UN	150	1,82	273,00
				Total Lote	18.310,50



1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

(prazo mínimo: **60 (sessenta)** dias).

Prazo de Execução: _____

(mediante a entrega da autorização de fornecimento)

3. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA: _____ N.º DA CONTA CORRENTE: _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º : _____

CPF/MF N.º : _____

5. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

.....

Local e data.

Assinatura Representante da empresa



ANEXO III

Pregão Presencial 016/2019

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(MODELO)

(Nome da Empresa)

.....

....

inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.

.....

(identificação e assinatura do representante legal)



ANEXO IV

(fora dos envelopes)

Pregão Presencial 016/2019

DECLARAÇÃO

A empresa _____, empresa de direito privado com sede na _____, inscrita no CNPJ. _____, declara sob as penas das leis que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregados de empresa pública ou de sociedade de economia mista e agentes políticos das três esferas de governo.

_____, ____ de _____ de 20____

Nome:
Cargo:
CPF:



ANEXO V

(fora dos envelopes)

PREGÃO Nº 016/2019

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Empresa: _____ CNPJ nº _____,
Sediada em _____, declara, sob as penas
da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua
habilitação no presente processo licitatório.

Local/Data:,de.....de.....

.....
Assinatura Representante da Empresa



ANEXO VI

(fora dos envelopes)

PREGÃO Nº 016/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa....., CNPJ n°....., declara sob as penas da lei, para participar do Pregão Presencial n. **016/2019**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



ANEXO VII

PREGÃO Nº 016/2019

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, através da Prefeitura Municipal de Anitápolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Gonçalves Junior, 260, centro, inscrito no CNPJ sob nº 82.892.332/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Laudir Pedro Coelho doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa [...], pessoa jurídica, de direito privado, situada na [...], na cidade de [...], inscrita no C.N.P.J. sob o n.º [...], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam a aquisição futura, eventual e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Anitápolis, bem como cestas básicas para distribuição aos munícipes que se encontram em situação de necessidade, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei 10.520/02 aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes, conforme condições estabelecidas no edital nº 016/2019 e seus anexos e pelos termos da proposta da contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição futura, eventual e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Anitápolis, bem como cestas básicas para distribuição aos munícipes que se encontram em situação de necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-------------------	-------	--------	----------------	-------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL, DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO.

O valor total do contrato é de R\$

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal no setor que solicitou o material.



Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

A Contratada efetuará a entrega dos materiais de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, em até 48 (quarenta e oito) horas após a expedição da Autorização de Fornecimento, durante o exercício de 2019.

As quantidades são estimadas não cabendo a contratada quaisquer direitos caso as mesmas não sejam atingidas durante a vigência do contrato, ficando a critério do contratante a utilização total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

I- A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II- Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

III- A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão do Contrato, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos ao Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2019 e terá a seguinte classificação orçamentária:



02.01.04.122.0006.2.001.3.3.90/3
02.01.04.122.0006.2.003.3.3.90/11
10.01.04.122.0009.2.005.3.3.90/30
11.01.20.606.0013.2.010.3.3.90/50
12.01.26.782.0022.2.016.3.3.90/84
14.02.17.512.0027.2.028.3.3.90/240
14.02.17.512.0027.2.030.3.3.90/247
14.03.08.241.0028.2.039.3.3.90/249
14.03.08.244.0028.2.041.3.3.90/256

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
- b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto.
- d) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados do pagamento devido pelo Município de Anitápolis.

Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial



ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, com duração até 31 de dezembro 2019.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É responsabilidade da contratada:

- a) A entrega do bem licitado será mediante autorização de fornecimento;
- b) O bem entregue deverá estar de acordo com todas as especificações estabelecidas na cláusula primeira;
- c) Assinatura do contrato no prazo máximo de 5 dias, contados da data da convocação.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Manter preposto ao CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro de Santo Amaro da Imperatriz, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Anitápolis, __ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome :
CPF :

Nome :
CPF :



ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente pregão tem como objeto a aquisição futura, eventual e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Anitápolis, bem como cestas básicas para distribuição aos munícipes que se encontram em situação de necessidade.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização de licitação para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades das diversas secretarias do município, bem como o fornecimento de cestas básicas para distribuição pela Secretaria de Assistência Social aos munícipes que, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNID.	QTD.
1	Álcool gel 70%. Álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana, 70 INPM. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente 500ml.	UN	80
2	Álcool líquido 70%. Álcool etílico Líquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente 1 litro.	UN	100
3	Balde de plástico com alça, capacidade para 20 litros.	UN	12
4	Cloro. Solução de hipoclorito sódico a 1%. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente com 5 litros.	UN	100
5	Desinfetante para uso geral. Produto com ação desinfetante e desodorizante. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem Plástica resistente com 5 litros.	UN	80
6	Detergente líquido para louça. Detergente líquido, neutro, glicerinado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem Plástica resistente com 5 litros.	UN	50
7	Detergente clorado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem Plástica resistente com 5 litros	UN	50
8	Esponja para louça. Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral, dupla face, antibactérias, formato retangular. Medidas aproximadas: 12cm	PCT	50



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Anitápolis
Comissão Permanente de Licitação

	x 8cm x 2cm de espessura. Pacote com 4 unidades.		
9	Esponja de lá de aço. Pacote com 8 unidades 60 gramas.	PCT	15
10	Lustra Móveis. Emulsão cremosa, perfumada para aplicação em móveis, aromas diversos. Embalagem: Frasco plástico 200 ml.	UN	30
11	Luva de borracha reforçada tamanho G	PAR	300
12	Luva de borracha tamanho M e P	PAR	120
13	Pano de chão Pano para limpeza, tipo toalha de banho qualidade inferior. Tamanho aproximado 100 x 50cm.	UN	40
14	Pano de louça. Pano de copa branco em tecido 100% algodão. Tamanho aproximado 66 x 40cm.	UN	40
15	Papel higiênico branco, folha dupla, picotado. Rolos com 30m x 10cm. Embalagem: Pacotes com 12 rolos.	PCT	150
16	Papel toalha 100% celulose virgem, mínimo de 20 gramas 20 cm x 200m, para toalheiro de alavanca. Embalagem com 06 rolos de 20cm x 200m cada.	CX	25
17	Rodo de plástico borracha dupla 30 cm c/cabo de metal	UN	15
18	Sabão em pó, biodegradável. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem: pacote ou caixa de 1 kg.	UN	100
19	Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada.	PCT	30
20	Sabonete líquido para limpeza das mãos. Aparência e odor perolado e perfumado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem Plástica resistente com 2 litros.	UN	50
21	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 25 unidades.	PCT	50
22	Saco De Lixo reforçado de 100 lt com 100 unidades	FARDO	300
23	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	PCT	200
24	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 50 unidades.	PCT	200
25	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 30 litros na cor preta. Embalagem com 50 unidades.	PCT	200
26	Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	50
27	Toalha de rosto, grossa e felpuda, 100% algodão, macia, cor branca, medindo aprox.65 x 45cm.	UN	50
28	Flanela para limpeza 100% algodão.	UN	24
29	Vassoura c/ cabo de metal e cerdas de plástico.	UN	30
30	Vassoura Sanitária. Vassoura para limpeza de sanitário. Cabo aprox. 30 cm, cerdas de nylon com suporte.	UN	20

LOTE 02 – DIVERSOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNID.	QTD.
01	Copo de plástico descartável branco com capacidade para 180 ml, em polipropileno, material resistente. Embalagem em tiras com 100 unidades.	UN	200
02	Copo de plástico descartável branco com capacidade para 50 ml, em polipropileno, material resistente. Embalagem em tiras com 100 unidades.	UN	600
03	Filtro de papel branco com microfuros, dupla costura lateral, número 103. Embalagem: Caixa com 30 filtros.	CX	130



LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNID.	QTD.
1	Açúcar branco refinado, acondicionado em embalagem plástica lacrados, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Embalagem: pacote de 5 kg. Prazo de validade: Mínimo 5 meses	PCT	130
2	Café em pó. Café torrado e moído tradicional, forte, torra clássica 3, sem glúten e sem gordura saturada. Possuir selo de pureza ABIC. Embalagem: aluminizada a vácuo acondicionada ou não em caixa de papel, com 500 gramas.	UN	350
3	Leite de vaca, integral processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperatura (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve conter até 3,5 % de gordura, cor branca interior e sabor característico. Deve ter Certificado de Inspeção (Federal ou Estadual). Embalagem: Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Acondicionada em embalagem de 1 litro Caixa com 12 unidades.	CX	180

LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTA BÁSICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNID.	QTD.
1	Açúcar branco refinado, acondicionado em embalagem plástica lacrados, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Embalagem: pacote de 1 kg. Prazo de validade: Mínimo 5 meses	UN	300
2	Arroz parboilizado, Beneficiado, parboilizado, longo, fino, tipo I. Umidade máxima de 14 %. Apresentar Certificado de Classificação de Grãos. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, pacotes de 1Kg. Data de validade: Mínimo de 6 meses.	UN	300
3	Biscoito doce (sabor leite). Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Embalagem: Dupla proteção em polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, dupla embalagem, pacotes de 740 gr. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses.	UN	300
4	Café em pó. Café torrado e moído tradicional, forte, torra clássica 3, sem glúten e sem gordura saturada. Possuir selo de pureza ABIC. Embalagem: aluminizada a vácuo acondicionada ou não em caixa de papel, com 500 gramas.	UN	300
5	Farinha de mandioca. Farinha seca; Subgrupo: extra-fina; Classe: branca; Tipo 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e impurezas. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1 Kg, devidamente identificados. Data de validade: Mínimo de 06 meses.	UN	300
6	Farinha de trigo especial Deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa.	UN	300



	Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxico, ou de papel branco, Contendo 1 kg. Data de validade: Mínimo de 4 meses.		
7	Feijão preto, Feijão Tipo I, de cor preta, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15 %. Apresentar certificado de Classificação de Grãos. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxicos, pacotes de 1 Kg. Data de validade: Mínimo de 6 meses.	UN	450
8	Leite de vaca, integral processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperatura (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve conter até 3,5 % de gordura, cor branca interior e sabor característico. Deve ter Certificado de Inspeção (Federal ou Estadual). Embalagem: Acondicionada em embalagem de 1 litro. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Data de validade: Mínimo de 4 meses	UN	300
9	Macarrão tipo caseiro. Macarrão contendo farinha de trigo especial, ovos e betacaroteno. Não deverá apresentar sujidade, bolor, mancha ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxico, devidamente identificados com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente, pacotes de 1 kg. Data de validade: Mínimo de 5 meses	UN	300
10	Margarina cremosa com sal 80% lipídios. Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno. Embalagem: potes 500 gramas.	UN	300
11	Óleo de soja, 100% natural. Embalagem: Latas de flandres ou garrafas pet contendo 900 ml, não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. Data de validade: Mínimo de 10 meses.	UN	300
12	Sal Refinado Iodado. Não deve apresentar sujidades e misturas inadequadas. Umidade máxima de 0.2%. Apresentar Registro no Ministério de Agricultura. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 Kg. Data de validade: Mínimo 6 meses.	UN	150

4. CUSTOS

As despesas ocorrerão por conta dos recursos vigentes a partir do exercício de 2019.

5. FUNDAMENTO LEGAL

O processo licitatório observará os fundamentos da Lei n.º 10.520/2002, bem como a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, e ainda, subordinados às condições e exigências estabelecidas nesta licitação, em seu Termo de Referência e em seus Anexos.



6. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES

A Contratada efetuará a entrega dos materiais de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, em até 48 (quarenta e oito) horas após a expedição da Autorização de Fornecimento, durante o exercício de 2019.

As quantidades são estimadas não cabendo a contratada quaisquer direitos caso as mesmas não sejam atingidas durante a vigência do contrato, ficando a critério do contratante a utilização total ou parcial.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) realizar a entrega dos materiais em conformidade com o especificado neste Termo de Referência após o recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

A Secretaria solicitante fará a verificação da conformidade do objeto com as exigências do Edital.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal no setor que solicitou o material.